



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 362, DE 13 DE ABRIL DE 2.000

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. Ficam alterados os quantitativos dos seguintes Cargos de Provimento em Comissão, lotados no **Gabinete do Prefeito** :

I - **ASSISTENTE DE GABINETE**, Referência CC - 5, de 06 (seis) para **08 (oito)** vagas ;

II - **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE TURMA**, Referência FC-4, de 14 (quatorze) para **15 (quinze)** vagas .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade, retroagindo seus efeitos à 01.01.2000 .

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 13 de abril de 2000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

